

LEI Nº 1.424/2002.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2003.

O Prefeito do Município da Aliança, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO, saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Aliança, para o exercício financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, que estima a RECEITA em R\$ 14.000.000,00(quatorze milhões de reais) fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>RS</b>	<b>14.440.000,00</b>
Receita Tributária .....	R\$	500.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$	100.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	1.300.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	12.100.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$	440.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>RS</b>	<b>900.000,00</b>
Alienação de Bens .....	R\$	10.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	890.000,00
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF.....</b>	<b>RS</b>	<b>-1.340.000,00</b>
Deduções Transferências da União para formação do FUNDEF.....	R\$	-890.000,00
Deduções Participação na receita do Estado p/ formação do FUNDEF.....	R\$.....	- 450.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>RS</b>	<b>14.000.000,00</b>

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme discriminação seguinte:

#### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>RS</b>	<b>12.619.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	7.736.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	4.873.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>RS</b>	<b>1.381.000,00</b>
Investimentos .....	R\$	1.073.000,00
Inversões Financeiras .....	R\$	8.000,00
Amortização da Dívida .....	R\$	300.000,00



TOTAL GERAL ..... R\$ 14.000.000,00

#### DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	R\$	900.000,00
04 - Administração.....	R\$	2.067.000,00
08 - Assistência Social .....	R\$	508.000,00
09 - Previdência Social .....	R\$	140.000,00
10 - Saúde.....	R\$	2.830.000,00
12 - Educação .....	R\$	5.410.000,00
13 - Cultura .....	R\$	590.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	1.350.000,00
20 - Agricultura .....	R\$	80.000,00
26 - Transportes.....	R\$	105.000,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

#### DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.01 - Câmara Municipal.....	R\$	900.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	294.000,00
02.02 - Sec. de Governo.....	R\$	50.000,00
02.03 - Sec. de Administração.....	R\$	760.000,00
02.04 - Sec. de Finanças, Planejamento .....	R\$	610.000,00
02.05 - Sec. de Educação.....	R\$	5.260.000,00
02.05 - Sec. de Cultura e Esportes.....	R\$	590.000,00
02.05 - Sec. de Trabalho e Assistência Social.....	R\$	838.000,00
02.08 - Sec. de Saúde.....	R\$	2.740.000,00
02.09 - Sec. de Viação, Obras e Urbanismo.....	R\$	1.060.000,00
02.10 - Sec. de Serviços Públicos.....	R\$	740.000,00
02.11 - Sec. de Assuntos Jurídicos.....	R\$	158.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

#### DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DA ALIANÇA

Art. 4º - O Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA para o exercício financeiro de 2003, estima a RECEITA em R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) e fixa a DESPESA em igual valor, conforme discriminação em anexo desta Lei.

Art. 5º - A RECEITA será realizada na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>996.000,00</b>
Receita de Contribuições .....	R\$	970.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$	26.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>996.000,00</b>

Art. 6º - A DESPESA será realizada na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>996.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	971.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	25.000,00

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 10% ( dez por cento ) do total da receita estimada nesta Lei, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 7º, inciso I e Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% ( cinco por cento ) do total da receita estimada nesta Lei, de acordo com o que dispõe o art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003 e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2002.

**Dr. Elane Vieira da Silva**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
<b>REC.CORRENTES</b>			<b>DESP.CORRENTES</b>		
Rec. Tributaria	500.000,00		Pessoal e E.Sociais	7.631.000,00	
Rec. Patrimonial	100.000,00		Juros e Enc.da Dívida	10.000,00	
Receta de Serviços	1.300.000,00		Outras Desp.Correntes	4.973.000,00	12.614.000,00
Transf. Correntes	12.100.000,00	14.440.000,00			
Out. Rec. Correntes	440.000,00	1.340.000,00	<b>SUPERAVIT</b>		486.000,00
Dec.de R.p.F.FUNDEF					
<b>TOTAL</b>		<b>13.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>13.100.000,00</b>
Superavit Corrente		486.000,00			
<b>REC.DE CAPITAL</b>			<b>DESP.DE CAPITAL</b>		
Avenação de Bens	10.000,00		Investimentos	1.078.000,00	
Transf. de Capital	890.000,00	900.000,00	inversões Financeiras	8.000,00	1.386.000,00
			Amort. Da Dívida	300.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.386.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.386.000,00</b>

**R E S U M O**

RECEITA E DESPESA CORRENTE	13.100.000,00	12.614.000,00
RECEITA E DESPESA DE CAPITAL	900.000,00	1.386.000,00
		-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>